UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICEX - DIRETORIA

EDITAL Nº 1500/2025

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO – COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO À PESQUISA (NAPq) DO ICEx

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais, professor Francisco Dutenhefner, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução 02/2025, de 11 de março de 2025, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG, e a Resolução nº 1, de 9 de maio de 2025, do Instituto de Ciências Exatas, resolve convocar eleição para escolha de Coordenador e de Subcoordenador do Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq), nos seguintes termos:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os documentos relacionados à citada eleição serão tramitados no processo SEI de número 23072.230756/2025-08 e as publicações (inscrições, homologações, resultados, etc.) serão divulgadas na página do ICEx no endereço www.icex.ufmg.br.

1.2. Os interessados deverão acompanhar as divulgações conforme o item 1.1, não podendo arguir desconhecimento de quaisquer informações e instruções disponibilizadas.

2. DAS VAGAS

2.1. Uma vaga de Coordenador e uma vaga de Subcoordenador do Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq) do ICEx.

2.2. Os mandatos desvinculados de Coordenador e de Subcoordenador NAPq são de 02 (dois) anos, contados a partir de publicação de portaria de nomeação, permitida a recondução.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão se inscrever como candidatos às vagas disponibilizadas neste edital os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício do cargo de professor, lotado no Instituto de Ciências Exatas da UFMG.

3.2. O Coordenador e o Subcoordenador do NAPq-ICEx devem ser docentes lotados em Departamentos distintos do ICEx.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas de Coordenador e de Subcoordenador do Núcleo de Assessoramento à Pesquisa NAPq-ICEx.

4.2. As inscrições das chapas às vagas citadas no item 2.1. serão recebidas das 8h do dia 04 de junho de 2025 até as 16h do dia 11 de junho de 2025.

4.2. As inscrições devem ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico secgeral@icex.ufmg.br, com o assunto: “Inscrição de coordenador e subcoordenador do NAPq–ICEx”, com a indicação do candidato à vaga de Coordenador e do candidato à vaga de Subcoordenador.

4.3. É vedada a inscrição por procuração.

4.4. As inscrições recebidas serão divulgadas no dia 11 de junho de 2025, após o término do período de inscrições.

4.5. As inscrições recebidas serão analisadas e homologadas pela Secretaria Geral, logo após o término do período de recurso previsto no item 7.1.1. desse edital.

4.6. As inscrições homologadas serão divulgadas conforme item 1.1.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição para o preenchimento das vagas descritas no item 2.1. será realizada das 09 horas do dia 16 de junho de 2025 até as 15 horas do dia 17 de junho de 2025, por escrutínio secreto, exclusivamente por meio do Sistema de Consultas da UFMG – https://consultas.ufmg.br/

5.2. Na eleição, cada eleitor poderá escolher apenas uma das chapas inscritas e homologadas.

5.3. A autenticação de cada eleitor no Sistema de Consultas da UFMG será por meio de seu respectivo login no Portal Minha UFMG. Durante o período da consulta cada eleitor deve: (1) acessar o Portal MinhaUFMG -> Sistemas -> Consultas Eleitorais, (2) localizar a consulta, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer sua escolha, (6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o voto.

5.4. O voto será secreto, restrito aos docentes em efetivo exercício no Instituto de Ciências Exatas e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas da UFMG, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A Secretaria Geral do ICEx atuará como Comissão Escrutinadora da eleição.

6.2. A Comissão Escrutinadora fará a apuração dos votos, emitindo um relatório final com valores absolutos obtidas pelas chapas dos candidatos à vaga de Coordenador e à vaga de Subcoordenador, logo após o encerramento do período da eleição, por meio do Sistema de Consultas da UFMG.

6.3. Serão considerados eleitos como Coordenador e como Subcoordenador os candidatos vinculados à chapa que obtiver maioria simples dos votos dos docentes em efetivo exercício do ICEx.

6.4. A Comissão Escrutinadora fará a divulgação do resultado da eleição até o dia 18 de junho de 2025, de acordo com o item 1.1.

6.5. O resultado da eleição será homologado pela Diretoria do ICEx logo após o término do período de recurso previsto o item 7.1.2. desse edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado da eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os prazos descritos nos itens 7.1.1. e 7.1.2.

7.1.1. dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições, conforme item 4.1. desse edital.

7.1.2. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado, descrita no item 6.4. desse edital.

7.2. Em cada caso, a interposição de recurso deve ser feita, exclusivamente, por meio de processo SEI enviado para o perfil ICEX-DIR, dentro dos prazos definidos no item 7.1. desse edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos desse edital serão resolvidos pela Diretoria do ICEx.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dutenhefner**, **Diretor(a) de unidade**, em 03/06/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4268709** e o código CRC **986CF8CF**.

Referência: Processo nº 23072.230756/2025-08 SEI nº 4268709